

MENSAGEM Nº 99 /2025.

Ilmo. Sr.
SILMAR CARLOS SELZLER FRANCO
Presidente da Câmara de Vereadores

Protocolo Nº 164 /2025

Recebido em 15 / 12 / 25

Justificativa.

Submeto à apreciação dessa Egrégia Câmara o Projeto de Lei que autoriza o Município de Princesa a celebrar Convênio e transferir recursos financeiros à Associação Beneficente Hospitalar de Cedro, para apoio à aquisição de medicamentos e materiais hospitalares destinados ao Centro Cirúrgico.

A medida fundamenta-se no interesse público e na necessidade de garantir continuidade, segurança e qualidade nos atendimentos cirúrgicos realizados aos munícipes de Princesa/SC, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Segundo o Plano de Trabalho apresentado pela entidade conveniente, o repasse permitirá o abastecimento de insumos essenciais, garantindo condições adequadas de funcionamento, redução de filas, manutenção da oferta de procedimentos e melhoria dos indicadores assistenciais, atendendo aos princípios constitucionais da universalidade, integralidade e eficiência.

O objeto e as metas estabelecidas estão plenamente compatíveis com os instrumentos de planejamento municipal, com a legislação federal aplicável, em especial a Lei nº 13.019/2014, e foram estruturados com foco em economicidade, transparência e resultados mensuráveis.

O valor proposto — R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) — está previsto em dotação própria do Fundo Municipal de Saúde e sua transferência ficará condicionada à disponibilidade financeira, ao atendimento das exigências legais e à execução conforme Plano de Trabalho aprovado.

Diante da relevância social, sanitária e administrativa da iniciativa, conto com a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRINCESA,
ESTADO DE SANTA CATARINA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.



DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT

PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 64 /2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO (A) MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO E A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS PARA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR DE CEDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT, Prefeita Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, envia a esta Câmara Municipal o presente projeto de lei complementar para análise, discussão e votação:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio e a transferir recursos financeiros à Associação Beneficente Hospitalar de Cedro, inscrita no CNPJ nº 86.204.799/0001-53, visando auxílio financeiro para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares destinados ao Centro Cirúrgico, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Parágrafo único. O objeto do convênio consiste na realização de atividades complementares do SUS, garantindo a manutenção e continuidade dos atendimentos cirúrgicos aos pacientes de Princesa/SC e demais usuários do Sistema Único de Saúde, em regime de mútua cooperação, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho.

Art. 2º. As despesas correrão à conta do orçamento municipal vigente, sob as seguintes dotações:
ÓRGÃO: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Proj./Ativ.: 2023 -- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE
Modalidade de Aplicação: 230- 33350000000000000000 – Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Fonte de Recurso: 150010020000

Art. 3º. A execução do Convênio deverá observar as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal que a regulamenta e demais normas aplicáveis ao repasse e prestação de contas.

Art. 4º. O valor total a ser repassado à entidade será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Plano de Aplicação aprovado, podendo ocorrer em parcela única, observando o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRINCESA,
ESTADO DE SANTA CATARINA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.


DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT
PREFEITA MUNICIPAL